



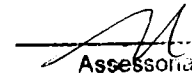
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN**



**INDICAÇÃO Nº DE DE 2014**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

**L I D O**  
Em, 18 / 03 / 14

**IND 17101 /2014**

  
Assessoria de Pienário

**Sugere providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) a implantação de faixa de pedestre na Rua Ipê Amarelo, entre os lotes 08 e 10 e próximo a Supermercado Dona de Casa, em Águas Claras – RA XX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) a implantação de faixa de pedestre na Rua Ipê Amarelo, entre os lotes 08 e 10 e próximo a Supermercado Dona de Casa, em Águas Claras – RA XX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem o objetivo de levar segurança aos pedestres que costumeiramente atravessam a Rua Ipê Amarelo na altura dos lotes 08 e 10, cujo perigo aumentou significativamente após a instalação do Supermercado Dona de Casa e do Colégio Olimpo naquela localidade.

A implantação de uma faixa para travessia de pedestres contribuirá para proteger a vida das pessoas que atravessam a mencionada via, sobretudo as crianças e adolescentes que se dirigem ao Olimpo para estudar ou acompanham seus pais nas compras no supermercado, sem contar que recentemente foi construída em frente aos referidos lotes a Praça Ipê Amarelo, a qual tem sido bastante frequentada pela comunidade, aumentando com isso o risco na travessia da rua supracitada.

Por conta disso devemos reivindicar ao Diretor Geral do Detran/DF que envide esforços no sentido de atender o pleito ora apresentado, o qual, como já dito, tem por fim garantir maior segurança para a comunidade de Águas Claras.

Assim exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Autora**